



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0385/2016, de 07 de junho de 2016

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 28, incisos XII e XVII, do Estatuto da Universidade;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 005/2015, de 21 de Maio de 2015, que dispõe sobre o Código de Ética Profissional do Servidor Público da Universidade Federal Rural do Semi-Árido;

CONSIDERANDO o Ofício SINTEST/UFERSA N° 011/2015, de 29 de junho de 2015, que indica nomes para comporem Comissão de Ética Profissional da UFERSA.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Ética Profissional do Servidor Público da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, os servidores:

- I - **Jose Albenes Bezerra Junior** (Presidente)
- II - **Jacimara Villar Forbeloni** (Suplente)
- III - **Wendson Max Silvino** (Titular)
- IV - **Alex Jose Velasco Nunes** (Suplente)
- V – **John Eloi Bezerra** (Titular)
- VI - **Josemir de Souza Goncalves** (Suplente)

§ 1º O mandato dos membros designandos nos incisos I e II terá duração de 03 (três) anos, conforme determina o art. 12 da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 005/2015, de 21 de Maio de 2015.

§ 2º O mandato dos membros designandos nos incisos III e IV terá duração de 02 (dois) anos, conforme determina o art. 12 da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 005/2015, de 21 de Maio de 2015.

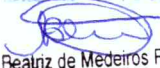
§ 3º O mandato dos membros designandos nos incisos V e VI terá duração de 01 (um) ano, conforme determina o art. 12 da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 005/2015, de 21 de Maio de 2015.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data.


José de Arimatea de Matos
Reitor

Publique-se, afixando-se no
Mural dos Atos Oficiais

07 / 06 / 16


Ana Beatriz de Medeiros Regis
Assistente em Administração